



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

*Do Departamento de Agricultura
Para Gabinete do Prefeito
Município de Anahy – Paraná.*

I - DO ASSUNTO:

Contratação de empresa para aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR NEW HOLLAND 8030 (PATRIMÔNIO 3301).

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa para a aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva do Trator New Holland 8030 (Patrimônio 3301) é justificada pela necessidade de garantir a continuidade das operações agrícolas e a eficiência dos serviços prestados. A manutenção corretiva é essencial para prevenir falhas que podem comprometer o desempenho do equipamento, resultando em paradas prolongadas e custos adicionais. Além disso, a escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade das peças e serviços, aumentando a vida útil do trator e otimizando o uso dos recursos disponíveis. Portanto, essa contratação é fundamental para a manutenção da produtividade e a segurança nas atividades realizadas.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Anahy, 27 de setembro de 2024

LUIZ CASAGRANDE FILHO

Diretor do Departamento de Agricultura;
Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - FILTRO HIDRAULICO

FILTRO HIDRAULICO AT367840 na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Ataulândia - PR, sem nenhuma observação

- 1 preço inseridos manualmente, no dia 27/09/2024.
Este preço pertence ao lic. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preços inseridos manualmente, no dia 27/09/2024.
Este preço pertence ao lic. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preços inseridos manualmente, no dia 27/09/2024.
Este preço pertence ao lic. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 rotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

Fontes de preços inseridos manualmente:	
1 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA (08.336.591/0001-44)	Data: 27/09/2024 14:42:59
2 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI (27.011.321/0001-00)	Data: 27/09/2024 14:47:47
3 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI (30.607.906/0001-30)	Data: 27/09/2024 14:46:15



COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
RUA INTERNACIONAL 3354 - CENTRO
Fone/Fax 453231-1616 /
SANTA TEREZA DO OESTE/PR - 85 825-000
E-Mail: COMPEC@COMPEC.COM.BR

Label 156

Orçamento nº: 7361

Cliente: MUNICIPIO DE ANAHY
Endereço: RUA VEREADOR LEONARDO AP DOBICZ, 591
Cidade: ANAHY CEP: 85.625-000
UF: PR Ins Est: ISENTU Telefone: (45) 3248-1141 Celular:

E-Mail: prefeitura.anahy@hotmail.com

Técnico: **TRATOR DE PNEU** Marca: **NEW HOLLAND**

Modelo: 8030
Observação: **TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 8030 - PATRIMONIO 3301**

KM SAÍDA COMPEC: _____ KM CHEGADA CLIENTE: _____
HORA SAÍDA COMPEC: _____ HORA CHEGADA CLIENTE: _____
KM SAÍDA CLIENTE: _____ KM CHEGADA COMPEC: _____
HORA SAÍDA CLIENTE: _____ HORA CHEGADA COMPEC: _____

Produtos Alocados

56036 / 1	EDN800X	REPARO BOMBA HIDRAULICA TRASEIRA T D F S4	Qtd.	Unitário	Valor	Desconto	Valor Líquido
1225 / 1	75327421	CORREIA	2	465,20	930,40	0,00	930,40
6870 / 1	6735884	ESTICADOR	1	199,70	399,40	0,00	399,40
465 / 1	AT367840	FILTRO HIDRAULICO	1	490,67	490,67	0,00	490,67
				448,05	448,05	0,00	448,05
			6	1.603,62	2.268,52	0,00	2.268,52

Forma de Pagamento:
Condição de Recebimento:

Valor Produtos: 2.268,52
Valor Serviços: 0,00
Desconto Total: 0,00
Valor Total da OS: 2.268,52

Ass. Responsável: _____ MUNICIPIO DE ANAHY

Anexo 2

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS
CNPJ: 27.014.321/0001-00
RUA REGENT FELJO 107 - CASCAVEL - PARANA
FONE: (45) 3224-7634
EMAIL: mmaquinas_pesadas@hotmail.com

CASCAVEL, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Anahy - PR

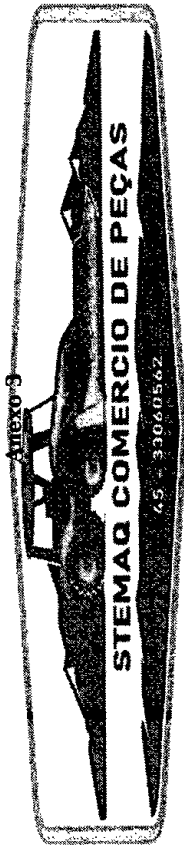
EQUIPAMENTO:
Trator de Pneu New Holland 8030

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDN800X	REPARO BOMBA HIDR.	2	R\$ 481,40	R\$ 962,80
75327421	CORREIA	2	R\$ 208,50	R\$ 417,00
6735884	ESTICADOR	1	R\$ 508,45	R\$ 508,45
AT367840	FILTRO HIDRAULICO	1	R\$ 461,30	R\$ 461,30
TOTAL				R\$ 2.349,55

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FELJO, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85600-000
CASCAVEL - PARANA



CASCAVEL, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Anahy - PR

EQUIPAMENTO: Trator de Pneu New Holland 8030

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
E0NN600XC	REPARO BOMBA HIDR. TRASEIRA	2	470,82	941,64
75327421	CORREIA	2	210,21	420,42
6735884	ESTICADOR	1	521,42	521,42
AT367840	FILTRO HIDRAULICO	1	473,68	473,68
TOTAL DO ORÇAMENTO				RS 2.357,16

13/09/2024
M. ESTELA DE OLIVEIRA
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
R. João Quadros, 525
Bairro Pioneiros - CEP 85805-420
Cascavel - PR

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA - LÍQUIDO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE
CNPJ: 30.607.906/0001-30.
ALEX ANDRÉ NOTARSKI
RUI: 6.220.376-5
CPF: 881.721.129-44

ENDERECO: RUA JOÃO QUADROS, 525, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSE, CEP 85805-420, CASCAVEL - PR.
CNPJ: 30.607.906-0001-30
FONE/FAX: (45) 33060562
EMAIL: STEMAQ@YAHOO.COM



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 043/2024
COM BASE NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021

I – OBJETO:

1. Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR NEW HOLLAND 8030 (PATRIMÔNIO 3301)** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Total
1	REPARO BOMBA HIDRÁULICA TRASEIRA T.D.F E0NN600X	Unidade	2	R\$ 472,47	R\$ 944,94
2	CORREIA 75327421	Unidade	2	R\$ 206,14	R\$ 412,28
3	ESTICADOR 6735884	Unidade	1	R\$ 506,85	R\$ 506,85
4	FILTRO HIDRÁULICO AT367840	Unidade	1	R\$ 461,01	R\$ 461,01
VALOR TOTAL: 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)					

II – JUSTIFICATIVA:

Durante a operação regular, foi identificado um problema na bomba hidráulica traseira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil. O componente afetado desempenha uma função crucial para o bom funcionamento da máquina, e sua deterioração poderá resultar em falhas mais graves e um tempo de parada prolongado, além de aumento dos custos de reparo.

A manutenção corretiva proposta consiste na substituição dos componentes descritos na tabela acima, com um custo estimado de **R\$ 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, considerado baixo em relação aos custos de uma possível falha maior, que pode afetar outros sistemas da máquina ou até mesmo causar a sua parada total.

A intervenção imediata visa garantir a continuidade das operações, minimizar o tempo de inatividade e prevenir problemas maiores, como falhas em cadeia ou comprometimento da segurança operacional. Além disso, a substituição dos componentes desgastados garantirá que a máquina continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança exigidos, evitando perda de produtividade e maiores custos futuros.

Diante do exposto, a realização dessa manutenção corretiva é imprescindível para assegurar a disponibilidade e confiabilidade da máquina, com custo reduzido e impacto mínimo nas operações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA:

Segundo consultas realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Anahy, a empresa **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.336.591/0001-84**, com endereço na Rua Internacional, Centro 1467 -, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, telefone nº (45) 3231-1616, e-mail: compec@compec.com.br, neste ato representada por seu socio



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

administrador o Sr. Odirley Galvão Jumes, brasileiro, empresário, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP: 85.805-510 na Rua Cristovão Colombo, nº 144, bairro Pioneiros Catarinenses, apresentou a melhor proposta.

IV – COMPETÊNCIA:

Conforme preceitua a Lei Federal **14.133/2021**, a competência para a autorização do presente Processo é do Senhor Prefeito Municipal Carlos Antonio Reis.

V – ENQUADRAMENTO:

O presente serviço terá o valor de **R\$ 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** que será pago conforme execução dos serviços, que podem ser aprovados e adjudicado pelo Municipal Carlos Antonio Reis, com fulcro no **Parágrafo 7º do artigo 75, da Lei 14.133/2021** e demais legislação vigente.

Face ao exposto, submeto o presente processo e a respectiva minuta à análise jurídica.

Anahy, 01 de outubro de 2024

LUIZ CASAGRANDE FILHO

Diretor do Departamento de Agricultura;
Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 01/10/2024

DE: Prefeito Municipal

PARA: Setor de Contabilidade
Setor Jurídico
Comissão de Licitação

Segue para tramitação interna o processo para aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR NEW HOLLAND 8030 (PATRIMÔNIO 3301).
Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico indicando a possibilidade de Dispensa do processo licitatório;
3. À elaboração de termo de dispensa de licitação.
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 04/09/2024.

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor **Carlos Antonio Reis**

Em atenção ao requerimento, expedido por Vossa Senhoria em 04/09/2024, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações. O presente objeto referente à Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR NEW HOLLAND 8030 (PATRIMÔNIO 3301). Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb

Unidade: 2 - Divisão de Agricultura

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 290 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Referência: 294 - **Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

Cordialmente,

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Contador – Portaria nº. 5.718/2023.

Matricula Funcional nº 1126- 6/2.



MUNICIPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb									
Unidade: 2 - Divisão de Agricultura									
Ação: 1180 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos									
Funcional: 0020.0606.0330									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
287	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	73.500,00	73.500,00	11.028,40	15.275,00	62.471,60	47.196,60	
Total Vínculo			73.500,00	73.500,00	11.028,40	15.275,00	62.471,60	47.196,60	
Total Ação			73.500,00	73.500,00	11.028,40	15.275,00	62.471,60	47.196,60	
Ação: 1198 - Construção de Abastecedor em Área Rural									
Funcional: 0020.0606.0330									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
288	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	50.000,00	50.000,00	8.466,16	0,00	41.533,84	41.533,84	
Total Vínculo			50.000,00	50.000,00	8.466,16	0,00	41.533,84	41.533,84	
Total Ação			50.000,00	50.000,00	8.466,16	0,00	41.533,84	41.533,84	
Ação: 1711 - Construção Terraço Base Larga									
Funcional: 0020.0606.0330									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
487	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Total Vínculo			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Total Ação			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
Ação: 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura									
Funcional: 0020.0606.0330									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
290	33390300000000000000 - Material de consumo	0	400.000,00	480.000,00	473.519,08	1.008,25	6.480,92	5.472,67	
292	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distri	0	6.825,00	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00	6.825,00	
293	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	7.875,00	7.875,00	5.600,00	0,00	2.275,00	2.275,00	
294	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	94.500,00	109.500,00	107.908,54	78,32	1.591,46	1.513,14	
295	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informaç	0	10.000,00	20.000,00	14.925,67	0,00	5.074,33	5.074,33	
296	33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributiv	0	3.150,00	3.150,00	363,76	0,00	2.786,24	2.786,24	
297	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	0	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00	1.575,00	
298	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	7.875,00	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00	7.875,00	
Total Vínculo			531.800,00	636.800,00	602.317,05	1.086,57	34.482,95	33.396,38	
Total Ação			531.800,00	636.800,00	602.317,05	1.086,57	34.482,95	33.396,38	
Ação: 2431 - Adequação de Estradas e Carreadores									
Funcional: 0020.0606.0330									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
299	33390300000000000000 - Material de consumo	0	94.500,00	94.500,00	57.782,53	0,00	36.717,47	36.717,47	
301	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	30.000,00	30.000,00	18.047,50	0,00	11.952,50	11.952,50	



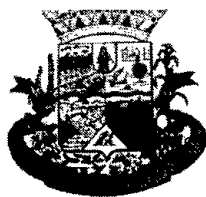
MUNICIPIO DE ANAHY

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Melo Amb									
Unidade: 2 - Divisão de Agricultura									
Ação: 2431 - Adequação de Estradas e Carreadores									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
		Total Vínculo	124.500,00	124.500,00	75.830,03	0,00	48.669,97	48.669,97	
		Total Ação	124.500,00	124.500,00	75.830,03	0,00	48.669,97	48.669,97	
Ação: 2432 - Programa de Conservação de Solos e Microbacias									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
303	33390300000000000000 - Material de consumo	0	50.000,00	50.000,00	2.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	
305	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	10.000,00	10.000,00	825,00	0,00	9.175,00	9.175,00	
		Total Vínculo	60.000,00	60.000,00	3.325,00	0,00	56.675,00	56.675,00	
		Total Ação	60.000,00	60.000,00	3.325,00	0,00	56.675,00	56.675,00	
Ação: 2433 - Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
307	33171700000000000000 - Rateio pela participação em consó	0	21.000,00	21.000,00	5.176,42	0,00	15.823,58	15.823,58	
308	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consó	0	33.000,00	33.000,00	9.155,84	0,00	23.844,16	23.844,16	
309	34471700000000000000 - Rateio pela participação em consó	0	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
		Total Vínculo	58.000,00	58.000,00	14.332,26	0,00	43.667,74	43.667,74	
		Total Ação	58.000,00	58.000,00	14.332,26	0,00	43.667,74	43.667,74	
Ação: 2482 - Manutenção do Programa de Proteção aos Animais									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
606	33350430000000000000 - Subvenções sociais	0	0,00	12.000,00	1.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	
		Total Vínculo	0,00	12.000,00	1.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	
		Total Ação	0,00	12.000,00	1.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	
		Total Unidade	917.800,00	1.034.800,00	716.798,90	16.361,57	318.001,10	301.639,53	
		Total Órgão	917.800,00	1.034.800,00	716.798,90	16.361,57	318.001,10	301.639,53	
		Total Geral	917.800,00	1.034.800,00	716.798,90	16.361,57	318.001,10	301.639,53	
Resumo por Vínculo									
	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva		
	0	917.800,00	1.034.800,00	716.798,90	16.361,57	318.001,10	301.639,53		
	Total Vínculos	917.800,00	1.034.800,00	716.798,90	16.361,57	318.001,10	301.639,53		

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

PARECER JURÍDICO Nº: 274/2024
ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva do trator New Holland 8030.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2024
CONTRATANTE: Município de Anahy
CONTRATADA: Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores LTDA

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre chamada pública, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva do trator New Holland 8030 (Patrimônio 3301), conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Em síntese, é o relatório.

II – DA NATUREZA OPINATIVA DO PARECER JURÍDICO

O presente Parecer Jurídico é meramente opinativo, não representando prática de ato de gestão, mas sim aferição técnica que se restringe a análise de juridicidade, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

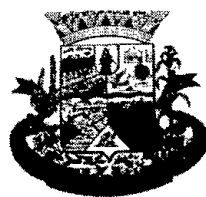
Portanto, esta análise jurídica limita-se aos critérios objetivos do processo, conforme previsto no art. 53, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-94

ANAHY**13**

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

III – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal. A esse respeito, mencione-se esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um **duplo objetivo**: o de **proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso** – o melhor negócio – e o de **assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração**. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração (...)”. (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, j. 29-11-2007, P, DJE de 7-3-2008) (grifamos)

Nesse sentido, o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, prevê as fases da licitação:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

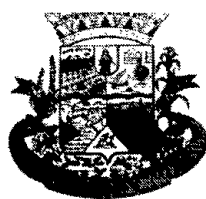


Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-94

ANAHY

11

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

O atual processo encontra-se na fase I, ou seja, a fase preparatória. Consoante o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tal fase “é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”.

Nesse sentido, a própria Constituição Federal admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, inexigibilidade e dispensa de licitação.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos¹:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto**, ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”

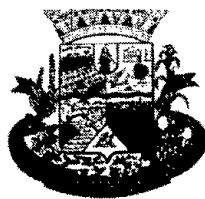
No caso em exame, pretende-se a contratação de empresa para fornecer peças e serviços para manutenção corretiva do trator New Holland 8030, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302.



**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Da análise do processo, se verifica que a pretensão do município é **adquirir peças e serviços para manutenção** corretiva de um trator de seu patrimônio. Outrossim, o valor da contratação pretendida é de **R\$ 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, ou seja, abaixo do limite previsto no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme justificativa do Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a contratação se justifica pois:

II – JUSTIFICATIVA:

Durante a operação regular, foi identificado um problema na bomba hidráulica traseira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil. O componente afetado desempenha uma função crucial para o bom funcionamento da máquina, e sua deterioração poderá resultar em falhas mais graves e um tempo de parada prolongado, além de aumento dos custos de reparo.

A manutenção corretiva proposta consiste na substituição dos componentes descritos na tabela acima, com um custo estimado de **R\$ 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, considerado baixo em relação aos custos de uma possível falha maior, que pode afetar outros sistemas da máquina ou até mesmo causar a sua parada total.

A intervenção imediata visa garantir a continuidade das operações, minimizar o tempo de inatividade e prevenir problemas maiores, como falhas em cadeia ou comprometimento da segurança operacional. Além disso, a substituição dos componentes desgastados garantirá que a máquina continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança exigidos, evitando perda de produtividade e maiores custos futuros.

Diante do exposto, a realização dessa manutenção corretiva é imprescindível para assegurar a disponibilidade e confiabilidade da máquina, com custo reduzido e impacto mínimo nas operações.

Não obstante, o art. 72 e incisos da Lei nº 14.133/2021, preveem os documentos que devem instruir os processos de dispensa de licitação, sendo eles:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

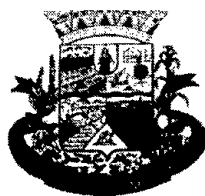
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.594.800/0001-94

ANAHY**16**

**PJM****Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy**

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Da confrontação da documentação do processo ao que preveem os incisos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, constata-se que todos os elementos exigidos e aplicáveis ao processo em questão, nesse momento do certame, estão presentes.

Por assim dizer, não vislumbro óbice quanto contratação pretendida pela Administração Municipal por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto e fundamentado, opino que a abertura de chamada pública para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva do trator New Holland 8030 (Patrimônio 3301), conforme especificações do edital, mediante dispensa de licitação, mostra-se juridicamente viável, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis, além de todos os documentos exigidos para esse tipo de contratação estarem presentes nos autos.

É o parecer, à consideração do Sr. Prefeito.

Anahy/PR, 01 de outubro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS

Procurador Jurídico do Município de Anahy/PR

Portaria nº 5.940/2024

OAB/PR nº 69.744

Marcus Vinicius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do
Município de Anahy/PR
Portaria nº 5.940/2024
OAB/PR nº 69.744



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 05.596.800/0001-94

ANAHY



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 04/09/2024.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do processo de Dispensa de Licitação nº. 000/2024, com fundamento no **Parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021**. O presente objeto referente à Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR NEW HOLLAND 8030 (PATRIMÔNIO 3301). Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,


LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

ANAHY-PR 01/10/2024.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a aquisição do material, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo à Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR NEW HOLLAND 8030 (PATRIMÔNIO 3301). Aplicando-se, a presente contratação as disposições do **Parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Encaminhe-se a Divisão de Compras e Licitações para as providencias necessárias.


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PARA SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 043/2024
COM BASE NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. 1.1. Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TRATOR NEW HOLLAND 8030 (PATRIMÔNIO 3301) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Total
1	REPARO BOMBA HIDRÁULICA TRASEIRA T.D.F E0NN600X	Unidade	2,00	R\$ 472,47	R\$ 944,94
2	CORREIA 75327421	Unidade	2,00	R\$ 206,14	R\$ 412,28
3	ESTICADOR 6735884	Unidade	1,00	R\$ 506,85	R\$ 506,85
4	FILTRO HIDRÁULICO AT367840	Unidade	1,00	R\$ 461,01	R\$ 461,01
VALOR TOTAL: 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)					

2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum,

1.1. O contrato poderá ser substituído por Ordem de Compra / Empenho, uma vez que se trata de execução de serviço e fornecimento com pronto pagamento, sem obrigações futuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Durante a operação regular, foi identificado um problema na bomba hidráulica traseira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil. O componente afetado desempenha uma função crucial para o bom funcionamento da máquina, e sua deterioração poderá resultar em falhas mais graves e um tempo de parada prolongado, além de aumento dos custos de reparo.

2.2. A manutenção corretiva proposta consiste na substituição dos componentes descritos na tabela acima, com um custo estimado de **R\$ 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, considerado baixo em relação aos custos de uma possível falha maior, que pode afetar outros sistemas da máquina ou até mesmo causar a sua parada total.

2.3. A intervenção imediata visa garantir a continuidade das operações, minimizar o tempo de inatividade e prevenir problemas maiores, como falhas em cadeia ou comprometimento da segurança operacional. Além disso, a substituição dos componentes desgastados garantirá



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

que a máquina continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança exigidos, evitando perda de produtividade e maiores custos futuros.

2.4. Diante do exposto, a realização dessa manutenção corretiva é imprescindível para assegurar a disponibilidade e confiabilidade da máquina, com custo reduzido e impacto mínimo nas operações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Devido ao fato de que foi identificado um problema na bomba hidráulica traseira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil, buscou-se processo licitatório para a realização da manutenção necessária, no entanto, constatou-se que atualmente não há Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes no município para a realização da manutenção de máquinas pesadas, e que por sua vez, há em tramitação de contratação, um Pregão para a contratação de empresa para gerenciamento da frota de máquinas pesadas.

Diante deste fato, a solução para o problema encontrado é realização de processo de dispensa de licitação, uma vez que o valor da manutenção é baixo, e segundo o Parágrafo 7º (sétimo) da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, **não se aplica, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75º, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (valores corrigidos pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

O Processo de dispensa seguirá **sem disputa** devido à **Baixa Competitividade do Mercado**, verificada após ampla pesquisa de mercado, onde constatou-se que há pouca ou nenhuma competitividade para o fornecimento dos itens/serviços em questão, inviabilizando a realização de um processo licitatório que assegure a concorrência ampla.

Considerando os princípios da eficiência e da celeridade administrativa, a dispensa da licitação é a melhor alternativa para atender às necessidades urgentes e imediatas do Município, garantindo que a solução ocorra dentro dos prazos e do orçamento previstos. A realização de um processo licitatório prolongado colocaria em risco a operacionalidade da máquina, acarretando potenciais prejuízos à população.

Ademais, a dispensa da licitação atende ao princípio da economicidade, pois o valor da contratação, estimado, encontra-se dentro do limite legal previsto, evitando custos adicionais com processos burocráticos que poderiam ser desnecessários para este tipo de contratação.

Em face das razões expostas, e com base nas disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021, o processo deverá seguir por meio de **dispensa de licitação sem disputa**, de forma a viabilizar a imediata contratação da empresa **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, com endereço na Rua Internacional, Centro 3354 -, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, telefone nº (45) 3231-1616, e-mail: compec@compec.com.br, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes pela máquina em questão, e o atendimento eficaz das demandas da população.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço será realizada em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. A execução do serviço será realizada no seguinte endereço: Pátio de Máquinas do Município de Anahy, localizado na rua da Avenida Paraná Esquina com a rua Duque de Caxias.

ROTINA A SEREM CUMPRIDAS

5.3. A execução do serviço observará as rotinas descritas abaixo:

A empresa contratada deverá disponibilizar todo material e mão de obra necessários à devida manutenção corretiva para que o problema identificado seja plenamente corrigido.

GARANTIA DO SERVIÇO

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. PAGAMENTO

6.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

6.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.3.1. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

6.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

6.5. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Anahy, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.6. O município de Anahy poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

6.7. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.325,08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Órgão: 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb

Unidade: 2 - Divisão de Agricultura

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 290 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Referência: 294 - **Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

Anahy, 01 de outubro de 2024

Luiz Casagrande Filho
LUIZ CASAGRANDE FILHO

Diretor do Departamento de Agricultura;
Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos